ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1423/2014

(Republicado por incorreções)

ALTERA REDAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1392/2014, DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Metas e Prioridades, parte integrante do Anexo I, da Lei 1392/2014, do Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício de 2015, cujas ações estão elencadas no Anexo I, desta lei, passam a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II, da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:F8DFC59E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2014. Edição 0650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/